



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.273 /

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 469.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), para atender despesas da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.16885321.041.4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 469.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da alunação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07.02.16915761.003.4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 204.000.000,00

09.02.08421881.006.4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 265.000.000,00

TOTAL ..... Cr\$ 469.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1992 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 705, de 03 / 12 / 192.